



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300059855

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PANGEA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2062606954

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

CRUZEIRO DO SUL

Local

24 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7275928 em 30/07/2020 da Empresa PANGEA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A., Nire 43300059855 e protocolo 205999425 - 25/07/2020. Autenticação: 297D22BF36BD826141FA3D489B7CDB4BC9448868. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/599.942-5 e o código de segurança YSTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



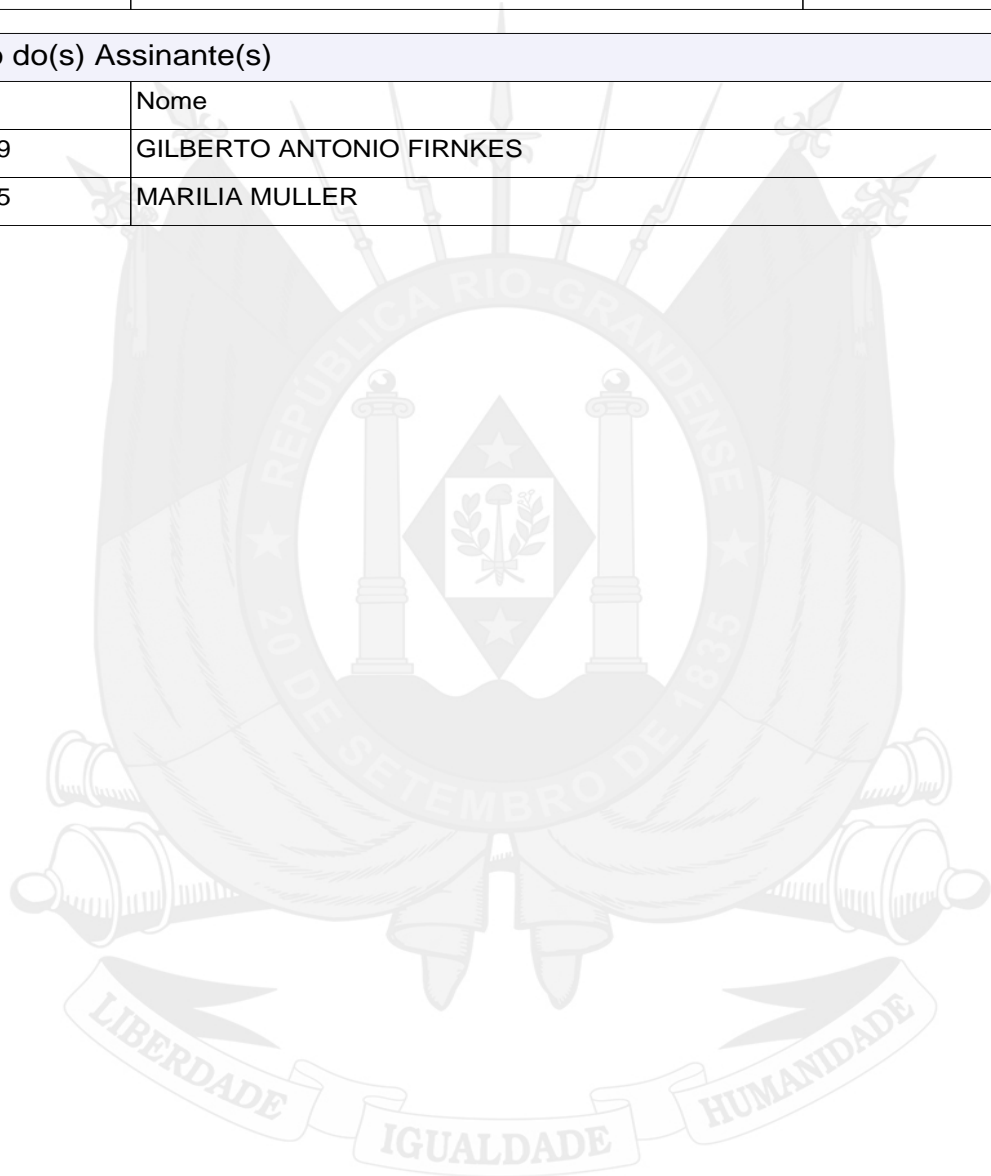
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/599.942-5	RSN2062606954	24/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
289.015.500-59	GILBERTO ANTONIO FIRNKES
005.567.720-75	MARILIA MULLER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7275928 em 30/07/2020 da Empresa PANGEA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A., Nire 43300059855 e protocolo 205999425 - 25/07/2020. Autenticação: 297D22BF36BD826141FA3D489B7CDB4BC9448868. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/599.942-5 e o código de segurança YSTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/18

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**(1) HORA, DATA E LOCAL:** às 10h do dia 20 de julho de 2020, na cidade de Cruzeiro do Sul, RS, na Rua Emílio Treter Sobrinho, 218, Centro, CEP 95930-000; **(2) PRESENÇA:** acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **(3) MESA:** Presidente, Marília Muller Barghouti, Secretária Amanda Lemos Dill; **(4) CONVOCAÇÕES:** dispensadas, por força do §4º, do art. 124, da Lei 6.404/76; **(5) ORDEM DO DIA:** **(5.1.)** tomar as contas dos administradores para exame; discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2019; **(5.2.)** eleger nova Diretoria para o próximo triênio; **(5.3.)** fixar a verba de remuneração aos administradores. **(6) REDAÇÃO DA ATA:** aprovada por unanimidade a redação desta ata sob forma de sumário; **(7) PUBLICAÇÕES:** Dispensada a publicação dos documentos do art. 133 da Lei 6.404/76, por força do disposto no artigo 294 da Lei 6.404/76. **(8) DELIBERAÇÕES:** **(8.1.)** por unanimidade, foram aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2019; **(8.2.)** por unanimidade, do resultado do exercício encerrado no ano de 2019 no importe total de R\$1.174.264,28 (um milhão cento e setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro Reais e vinte e oito centavos), foi deliberado destinar a totalidade para a Reserva de Lucros e deixar de constituir a reserva legal, com base no artigo 193, §1º, da Lei 6.404/76. **(8.3.)** por unanimidade, foram eleitos como Diretora-Presidente a sra. **MARÍLIA MÜLLER BARGHOUTI**, brasileira, maior, nascida em 21/06/1983, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade n. 5080705766, expedida pela SJS/II.RS, inscrita no CPF sob n. 005.567.720-75, residente e domiciliada na cidade de Lajeado, RS, na Rua Leopoldo Heineck, n. 742, apto. 504, centro, CEP 95900-014; e como Diretor **GILBERTO ANTÔNIO FIRNKES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, contador, nascido em 24/12/1959, com endereço na Rua Conego Pedro Hilleschein, n. 51, Bairro Cristo Rei, Estrela, RS, CEP 95880-000, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob o n. 1011647409, inscrito no CPF.MF sob o n. 289.015.500-59 **(8.4.)** a gestão dos Diretores será de três anos, a contar desta data, expirando-se na data da AGO do terceiro ano subsequente a esta eleição, a ser realizada no ano de 2023; **(8.5.) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** os Diretores eleitos declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade empresarial, em especial os previstos no §1º, do art. 1.011 do Código Civil **(8.6.)** por unanimidade foi deliberada a fixação da remuneração total anual a ser distribuída entre os membros da Diretoria, no valor global de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **(9.) ENCERRAMENTO:** esta Ata foi lida e aprovada por unanimidade pelos acionistas. **(10.) ACIONISTAS:** Marília Müller Participações Societárias EIRELI e Dolina Azul Participações S.A. **(10) ENCERRAMENTO:** Na qualidade de Presidente, declaro que esta é o teor fiel dos atos praticados na Assembleia e determino que seja lavrada no livro próprio. Cruzeiro do Sul, 20 de julho de 2020.

Presidente: Marília Müller Barghouti \_\_\_\_\_,

Secretária: Amanda Lemos Dill \_\_\_\_\_.

**Diretores eleitos:**

Marília Müller Barghouti \_\_\_\_\_.

Gilberto Antônio Firnkens \_\_\_\_\_.





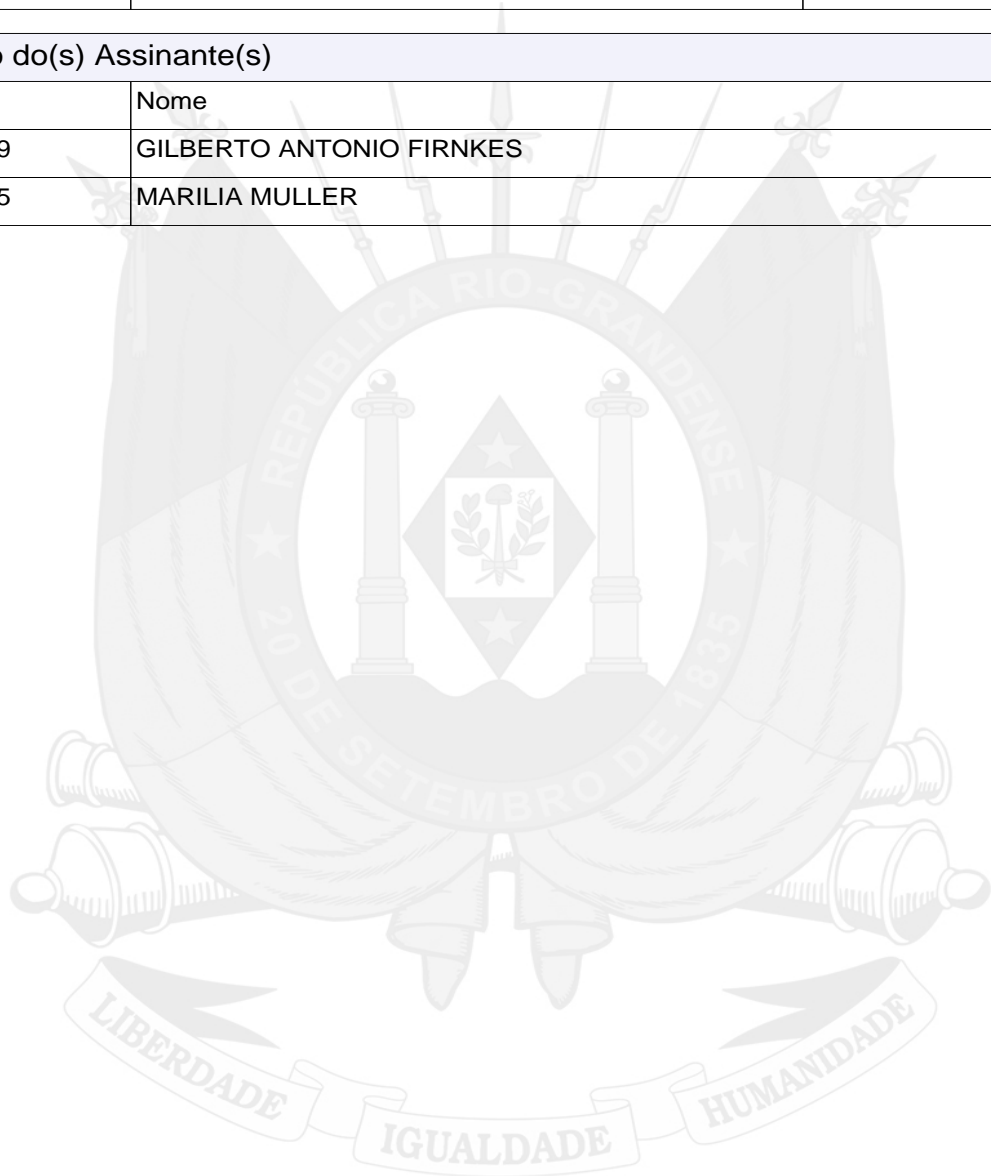
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/599.942-5	RSN2062606954	24/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
289.015.500-59	GILBERTO ANTONIO FIRNKES
005.567.720-75	MARILIA MULLER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7275928 em 30/07/2020 da Empresa PANGEA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A., Nire 43300059855 e protocolo 205999425 - 25/07/2020. Autenticação: 297D22BF36BD826141FA3D489B7CDB4BC9448868. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/599.942-5 e o código de segurança YSTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/18

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
<b>ATIVO</b>	<b>1.448.632,82D</b>	<b>1.002.151,54D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.111.148,58D</b>	<b>723.283,68D</b>
DISPONIVEL	885.869,82D	582.109,08D
CAIXA	885.849,82D	582.109,08D
CAIXA GERAL	885.849,82D	582.109,08D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	20,00D	0,00
SICOOB	20,00D	0,00
CLIENTES	225.278,76D	141.174,60D
DUPLICATAS A RECEBER	225.278,76D	141.174,60D
ALUGUEIS A RECEBER	160.278,76D	141.174,60D
DUPLICATAS A RECEBER	65.000,00D	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>337.484,24D</b>	<b>278.867,86D</b>
<b>ATIVO REALIZAVEL AO LONGO PRAZO</b>	<b>130.480,00D</b>	<b>130.000,00D</b>
OUTROS CRÉDITOS	130.480,00D	130.000,00D
BANCOS CONTA VINCULADA	480,00D	0,00
SICOOB CAPITAL INT.	480,00D	0,00
EMPRESTIMOS A PESSOA FISICA	130.000,00D	130.000,00D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>207.004,24D</b>	<b>148.867,86D</b>
VEICULOS	103.500,00D	168.500,00D
VEÍCULOS	103.500,00D	168.500,00D
CONSÓRCIOS NÃO CONTEMPLADOS	167.538,70D	51.291,13D
CONSÓRCIO NÃO CONTEMPLADOS	167.538,70D	51.291,13D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	64.034,46C	70.923,27C
(-) DEPRECIACÕES DE VEICULOS	64.034,46C	70.923,27C
<b>PASSIVO</b>	<b>1.448.632,82C</b>	<b>1.002.151,54C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>250.937,43C</b>	<b>214.464,64C</b>
FORNECEDORES	136.549,79C	106.729,13C
FORNECEDORES	136.549,79C	106.729,13C
ADRIEL CRISTIANO SEHN	25.147,92C	6.638,00C
APOMEDIL SA VEICULOS	15.655,01C	0,00
BR 386 SERVICE IMPL.RODOV.	13.203,69C	6.521,88C
CAMPAGNARO PECAS E ACESSORIOS LTDA	0,00	145,00C
DICAVE GARTNER DISTR. VEIC. LTDA	7.000,00C	350,00C
FIORDES DA SERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A	49.424,12C	66.480,63C
GARDAM REPRESENTACOES COMERCIAIS	4.650,00C	6.562,90C
GIRAZZI AUTOPECAS LTDA	0,00	192,80C
IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS SA	281,53C	0,00
JJJ COM. DE PEÇAS LTDA	0,00	2.560,00C
LONGO AR ACESS LTDA	0,00	1.179,00C
MARMITT E MAROSTEGA COM. DE PECAS	4.729,89C	0,00
MECANICA DIESEL DO VALE LTDA	180,00C	0,00
METALVALE LTDA	2.300,62C	0,00
OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA	6.237,01C	5.750,50C
RENOVALE IND COM VEICULOS	0,00	288,00C
RODAMBROS IND E COM. DE IMPL. RODOVIARIOS	1.590,00C	1.096,80C
SUPRA MECANICA E COMERCIO	0,00	438,62C
TECSUL INSPECAO VEICULAR LTDA	1.205,00C	0,00
VEISA VEICULOS LTDA	4.945,00C	8.525,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	43.599,41C	44.987,81C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	43.599,41C	44.987,81C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	24.924,89C	26.469,27C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	11.132,96C	11.688,94C
IRRF A RECOLHER	657,19C	692,37C
PIS A RECOLHER	1.050,69C	917,63C
COFINS A RECOLHER	4.849,32C	4.235,24C

*MARILIA MULLER BARGHOUTI*

MARILIA MULLER BARGHOUTI  
DIRETORA  
CPF: 005.567.720-75

*SAMARA TATIANE FELL*

SAMARA TATIANE FELL  
Reg. no CRC - RS sob o No. 092273/O-9  
CPF: 022.176.210-84



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7275928 em 30/07/2020 da Empresa PANGEA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A., Nire 43300059855 e protocolo 205999425 - 25/07/2020. Autenticação: 297D22BF36BD826141FA3D489B7CDB4BC9448868. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/599.942-5 e o código de segurança YSTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2019	2018
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	31/12/2019 984,36C	31/12/2018 984,36C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	70.788,23C	62.747,70C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	14.656,37C	16.110,83C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.656,37C	16.110,83C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	13.424,71C	14.316,61C
INSS A RECOLHER	10.321,19C	11.490,09C
FGTS A RECOLHER	3.103,52C	2.826,52C
PROVISÕES	42.707,15C	32.320,26C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	42.707,15C	32.320,26C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.197.695,39C	787.686,90C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
RESERVAS	13.431,11C	13.431,11C
RESERVAS DE LUCROS	13.431,11C	13.431,11C
RESERVA LEGAL	13.431,11C	13.431,11C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.174.264,28C	764.255,79C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.174.264,28C	764.255,79C
LUCROS ACUMULADOS	1.174.264,28C	764.255,79C

*M. Muller*

MARILIA MULLER BARGHOUTI  
DIRETORA  
CPF: 005.567.720-75

*Somera J. Fell*

SAMARA TATIANE FELL  
Reg. no CRC - RS sob o No. 092273/O-9  
CPF: 022.176.210-84



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
LOCAÇÃO DE BEM MOVEIS	1.265.565,58	<u>1.265.565,58</u>
<b>DEDUÇÕES</b>		<u>(46.193,16)</u>
<b>IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>		
(-) COFINS	(37.966,98)	
(-) PIS	(8.226,18)	<u>(46.193,16)</u>
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<u>1.219.372,42</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>1.219.372,42</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(730.038,76)</u>
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(197.744,59)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(2.790,00)	
13º SALÁRIO	(12.973,24)	
FÉRIAS	(19.163,84)	
INSS	(96.174,80)	
FGTS	(26.556,35)	
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	(8.390,89)	
HORAS EXTRAS	(46.059,68)	
PAT	(21.223,20)	<u>(431.076,59)</u>
<b>OUTRAS DESPESAS</b>		
CONS. MANUTENCAO DE VEICULOS	(206.590,39)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	90.633,11	
LICENCIAMENTO VEICULOS	(10.003,20)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(27.479,55)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.742,85)	
SEGUROS	(8.377,59)	
DESPESAS COM VIAGENS	(54.940,19)	
DESPESA PEDAGIO	(37,30)	<u>(221.537,96)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<u>(77.422,64)</u>
<b>DESPESAS COM PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
MULTAS DE TRANSITO	(260,32)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(17.100,48)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(8.551,07)	
13º SALÁRIO	(2.266,76)	
FÉRIAS	(8.338,25)	
INSS	(9.980,72)	
FGTS	(4.231,71)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.160,39)	
PAT	(5.550,50)	<u>(57.440,20)</u>
<b>OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
TAXAS DIVERSAS	(622,77)	
MULTAS DE MORA	(12,69)	
TELEFONE	2.003,55	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(199,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(11.400,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(540,54)	
SAUDE OCUPACIONAL	(1.253,00)	
PLANO DE SAUDE	(7.140,65)	
USO E CONSUMO	(817,34)	<u>(19.982,44)</u>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
JUROS DE MORA	(5,57)	<u>(5,57)</u>



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		
DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS	4,00	<u>4,00</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>489.333,66</u>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	34.368,36	<u>34.368,36</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>523.702,02</u>
<b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(36.448,29)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(77.245,24)	<u>(113.693,53)</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>410.008,49</u>



MARÍLIA MULLER BARGHOUTI  
DIRETORA  
CPF: 005.567.720-75



SAMARA TATIANE FELL  
Reg. no CRC - RS sob o No. 092273/O-9  
CPF: 022.176.210-84



## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTA 01 – OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objeto social a Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipais, intermunicipais, interestadual e internacional; aluguel de imóveis próprios;

### NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis estão de acordo com a Lei das Sociedade por Ações, também aplicada as demais sociedades e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

### NOTA 03 – PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

- As receitas e despesas estão demonstradas pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- A empresa é tributada pelo Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência;
- O Ativo Imobilizado está demonstrado pelo seu custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

### NOTA 04 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

### NOTA 05 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social em 31/12/2019 é R\$ 10.000,00(dez mil reais) representados por 10.000 cotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizadas.

### NOTA 06 –EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Estrela, 31 de dezembro de 2019.



MARILIA MULLER BARGHOUTI  
DIRETORA  
CPF: 005.567.720-75



SAMARA TATIANE FELL  
Reg.no CRC- RS sob nº 1RS092273/O-9  
CPF: 022.176.210-84





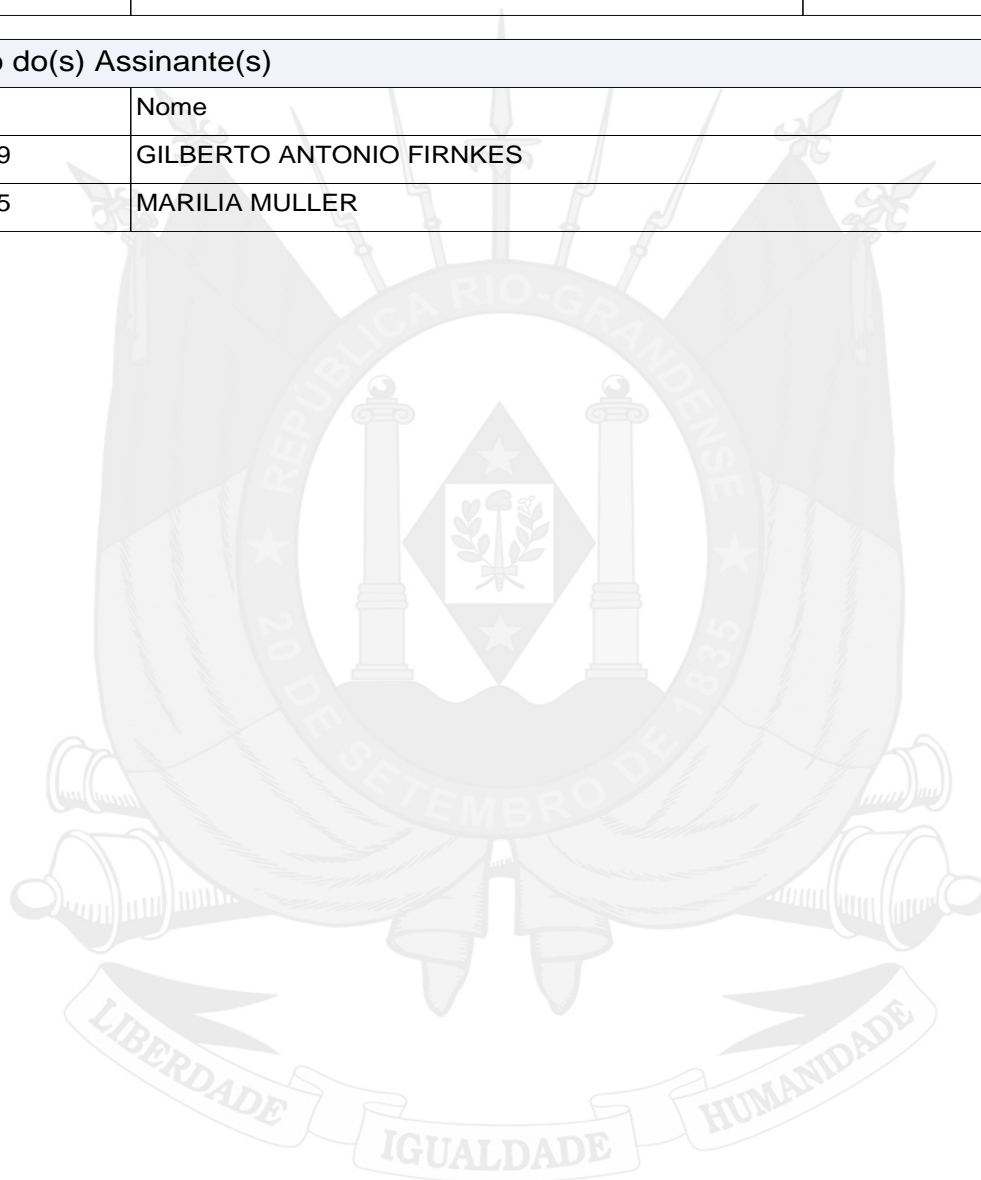
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/599.942-5	RSN2062606954	24/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
289.015.500-59	GILBERTO ANTONIO FIRNKES
005.567.720-75	MARILIA MULLER



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7275928 em 30/07/2020 da Empresa PANGEA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A., Nire 43300059855 e protocolo 205999425 - 25/07/2020. Autenticação: 297D22BF36BD826141FA3D489B7CDB4BC9448868. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/599.942-5 e o código de segurança YSTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS V. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/18



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**2ª Vara Judicial da Comarca de Estrela**

Rua XV de Novembro, 5 - Bairro: Centro - CEP: 95880000 - Fone: (51) 3712-1324

**INVENTÁRIO Nº 5000696-47.2020.8.21.0047/RS**

**REQUERENTE:** NESTOR MÜLLER JÚNIOR

**REQUERENTE:** MARIA CECILIA MULLER

**REQUERENTE:** GRAZIELA GOMES FAGUNDES

**REQUERENTE:** ANA CAROLINA MULLER

**REQUERENTE:** MARILIA MULLER

**REQUERENTE:** MARIA CLARA MULLER

**REQUERIDO:** NESTOR MULLER

**DESPACHO/DECISÃO**

Vistos.

Trata-se de inventário judicial para apuração e partilha dos bens deixados por NESTOR MULLER, falecido em 01/04/2020.

Consta do pedido de abertura do inventário que o *de cujus* deixou companheira, com quem vivia em união estável sob o regime da separação total de bens, e cinco filhos, Marília Müller, Ana Carolina Müller, Maria Clara Müller, Maria Cecília Müller e Nestor Müller Júnior, sendo os três últimos menores de idade.

Alegam que nenhum dos herdeiros necessários detém condições de exercer o encargo da inventariança, postulando a nomeação de terceiro não herdeiro para assumir o encargo.

GONÇALVES<sup>1</sup> ensina que *"A nomeação é feita segundo a ordem preferencial estabelecida no art. 617 do Código de Processo Civil, salvo casos especiais. Essa ordem não é absoluta, podendo ser alterada se houver motivos que aconselhem a sua inobservância"*.

A ordem de preferência para nomeação do inventariante encontra-se disposto no Art. 617 do CPC, que dispõe que:

"Art. 617. O juiz nomeará inventariante na seguinte ordem:

I - o cônjuge ou companheiro sobrevivente, desde que estivesse convivendo com o outro ao tempo da morte deste;

II - o herdeiro que se achar na posse e na administração do espólio, se não houver cônjuge ou companheiro sobrevivente ou se estes não puderem ser nomeados;

III - qualquer herdeiro, quando nenhum deles estiver na posse e na administração do espólio;

**5000696-47.2020.8.21.0047**

**10001931554.V5**

[https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/controlador.php?acao=minuta\\_imprimir&acao\\_origem=acessar\\_documento&hash=2c4ed2ef02cf2ef0c085614ba8...](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/controlador.php?acao=minuta_imprimir&acao_origem=acessar_documento&hash=2c4ed2ef02cf2ef0c085614ba8...) 1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7275928 em 30/07/2020 da Empresa PANGEA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A., Nire 43300059855 e protocolo 205999425 - 25/07/2020. Autenticação: 297D22BF36BD826141FA3D489B7CDB4BC9448868. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/599.942-5 e o código de segurança YSTX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/18



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**2ª Vara Judicial da Comarca de Estrela**

IV - o herdeiro menor, por seu representante legal;

V - o testamenteiro, se lhe tiver sido confiada a administração do espólio ou se toda a herança estiver distribuída em legados;

VI - o cessionário do herdeiro ou do legatário;

VII - o inventariante judicial, se houver;

VIII - pessoa estranha idônea, quando não houver inventariante judicial".

No caso dos autos, verifico ser cabível a nomeação de terceiro, nos termos do Art. 617, VIII, do CPC, uma vez que os herdeiros declararam expressamente estarem impossibilitados de exercer o encargo, na medida em que encontram-se abalados com o falecimento do ente querido, bem como existir a concordância de todos nesse sentido.

Conforme esposado pelos próprios herdeiros, a relação com a pessoa indicada para o encargo de inventariante é de amizade, sendo que aqueles detêm plena confiança neste para o exercício da função. Inexistem registros criminais ou condenações em nome deste.

Tratando-se de nomeação que igualmente trará benefícios para o andamento das atividades empresariais que eram exercidas pelo *de cujus*, havendo urgência na nomeação em razão disso, acolho o pedido dos herdeiros.

Nos termos da fundamentação supra, nomeio inventariante **GILBERTO ANTÔNIO FIRNKES**.

**Diante das Recomendações exaradas pelo CNJ e Resolução n.º 002/2020-P do Egrégio Tribunal de Justiça, ante a grave situação de saúde pública em razão do Coronavírus (COVID-19), visto o avanço da doença em todo o País, por ora, resta dispensada a prestação de compromisso.**

**Servirá a presente decisão como termo de inventariante, para a prática das finalidades atinentes à gestão dos bens.**

No prazo de 20 dias, deverá o inventariante apresentar as primeiras declarações, de forma pormenorizada, nos termos do artigo 620 do CPC.

Feitas as primeiras declarações, considerando que todos os herdeiros outorgaram procurações ao mesmo procurador, resta dispensada a citação.

Intimem-se a Fazenda Pública (Estadual, Municipal e Federal).

Concluídas as citações, abrir-se-á vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para que se manifestem sobre as primeiras declarações, nos termos do que dispõe o art. 627 do CPC.

Após, dê-se vista ao Ministério Público.

5000696-47.2020.8.21.0047

10001931554.V5

[https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/controlador.php?acao=minuta\\_imprimir&acao\\_origem=acessar\\_documento&hash=2c4ed2ef02cf2ef0c085614ba8...](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/controlador.php?acao=minuta_imprimir&acao_origem=acessar_documento&hash=2c4ed2ef02cf2ef0c085614ba8...) 2/3





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**2ª Vara Judicial da Comarca de Estrela**

Findo o prazo, sem impugnação ou decidida a que houver sido oposta, o procurador do inventariante deverá observar o disposto no Provimento no 31/2009-CGJ, publicado no DJE no 4176, pg. 02, de 15.09.2009, adotando o procedimento previsto junto ao sítio da Secretaria da Fazenda do Estado, que realiza a avaliação online e a emissão da guia para pagamento dos tributos incidentes, assim como a expedição da certidão de quitação de ITCD e da certidão de situação fiscal, as quais deverão ser acostadas ao processo (Sistema ITC). Saliento que, nesta oportunidade, deverá ser incluído o plano de partilha pelo procurador, a fim de possibilitar o cálculo dos tributos.

Da avaliação realizada pela Fazenda Pública Estadual, intimem-se os herdeiros e o Ministério Público, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias. A avaliação judicial restará dispensada caso concordem com a estimativa declarada pela Fazenda Estadual. Nesse mesmo prazo, deverão as partes ofertar manifestação acerca do plano de partilha apresentado pelo inventariante à Receita Estadual para o cálculo dos tributos.

Decorrido o prazo para manifestação dos demais herdeiros, nada sendo requerido, intime-se o inventariante para acostar aos autos as demais certidões negativas da Fazenda Pública Municipal e a certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Não havendo impugnações a serem resolvidas, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

Diligências legais.

---

Documento assinado eletronicamente por **CAREN LETICIA CASTRO PEREIRA, Juíza de Direito**, em 16/4/2020, às 14:45:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10001931554v5** e o código CRC **50151afb**.

---

1. Gonçalves, Carlos Roberto Responsabilidade civil / Carlos Roberto Gonçalves. – Direito civil brasileiro vol. 7 – 14. ed. – São Paulo : Saraiva Edu-cação, 2020. 584 p

**5000696-47.2020.8.21.0047**

**10001931554.V5**





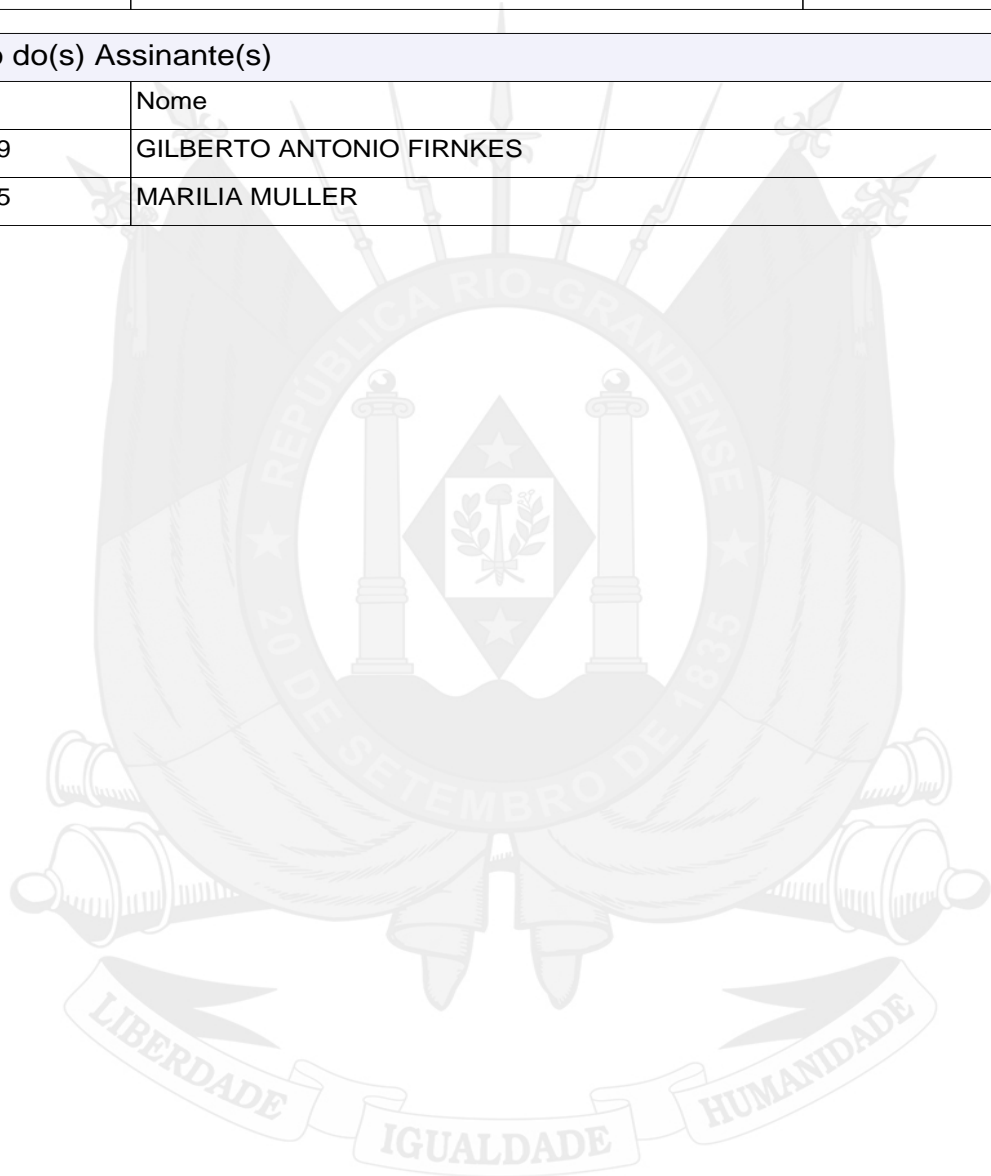
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/599.942-5	RSN2062606954	24/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
289.015.500-59	GILBERTO ANTONIO FIRNKES
005.567.720-75	MARILIA MULLER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARÍLIA MULLER, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIA , DATA DE NASCIMENTO 21/06/1983, RG Nº 5080705766 SJS-RS, CPF 005.567.720-75, RUA CAPITAO F. LEOPOLDO HEINECK, Nº 742, AP. 504, BAIRRO CENTRO, CEP 95900-014, LAJEADO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cruzeiro Do Sul, 24 de julho de 2020.

---

MARÍLIA MULLER

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7275928 em 30/07/2020 da Empresa PANGEA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A., Nire 43300059855 e protocolo 205999425 - 25/07/2020. Autenticação: 297D22BF36BD826141FA3D489B7CDB4BC9448868. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/599.942-5 e o código de segurança YSTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/18



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PANGEA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A., de NIRE 4330005985-5 e protocolado sob o número 20/599.942-5 em 25/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7275928, em 30/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.567.720-75	MARILIA MULLER
289.015.500-59	GILBERTO ANTONIO FIRNKES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.567.720-75	MARILIA MULLER
289.015.500-59	GILBERTO ANTONIO FIRNKES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.567.720-75	MARILIA MULLER
289.015.500-59	GILBERTO ANTONIO FIRNKES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.567.720-75	MARILIA MULLER
289.015.500-59	GILBERTO ANTONIO FIRNKES

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.567.720-75	MARILIA MULLER

Porto Alegre, quinta-feira, 30 de julho de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 20/599.942-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 30/07/2020, às 02:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 20/599.942-5.

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7275928 em 30/07/2020 da Empresa PANGEA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A., Nire 43300059855 e protocolo 205999425 - 25/07/2020. Autenticação: 297D22BF36BD826141FA3D489B7CDB4BC9448868. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/599.942-5 e o código de segurança YSTX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/18

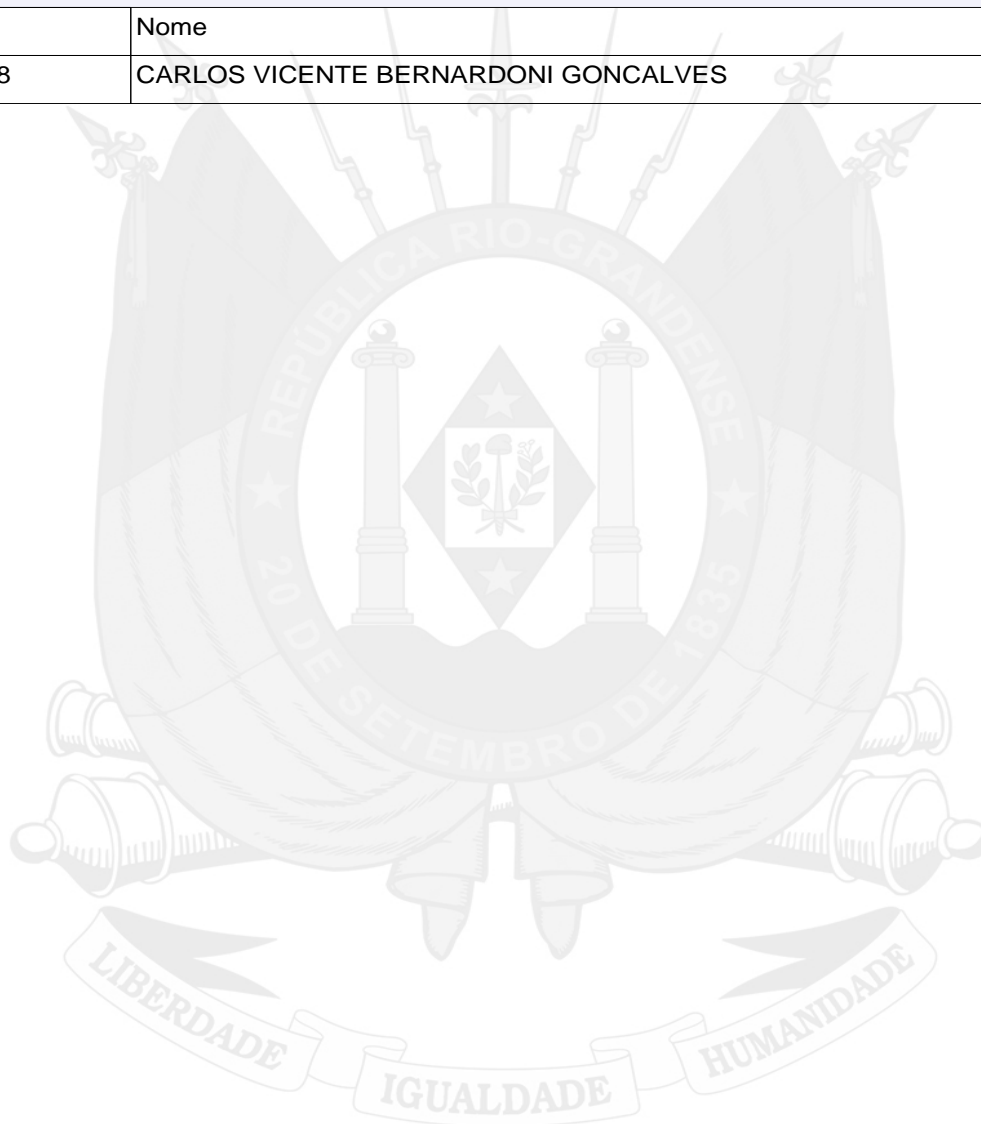


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 30 de julho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7275928 em 30/07/2020 da Empresa PANGEA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A., Nire 43300059855 e protocolo 205999425 - 25/07/2020. Autenticação: 297D22BF36BD826141FA3D489B7CDB4BC9448868. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/599.942-5 e o código de segurança YSTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL